



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2025.

PROCESSO: 60590.000013/2023-11

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 078/2024-MD, firmado entre o Ministério da Defesa e a empresa RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

1. **O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**, nomeado pela Portaria nº 909 - Presidência da República/Casa Civil, de 20 de agosto de 2024 (publicada no DOU nº 161, Seção 2 de 21/08/2024), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria SEORI/SG-MD nº 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022), **CONSIDERANDO:**

- a) a previsão na Cláusula Sétima do referido Contrato (7578724), estabelece que após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- b) que os índices relativos aos meses de setembro/2023 a setembro/2024, que são 181,93 e 193,58, respectivamente, concernentes ao Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, são aplicáveis ao Contrato em pauta;
- c) o reajuste dos preços dos serviços com base no índice ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, observado as disposições do art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07/02/1994 e demais normas aplicáveis que regulamenta a porcentagem de correção, no caso específico do Contrato supramencionado, no patamar de **aproximadamente 6,40%**.

2. **RESOLVE**, ao amparo do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 369.633,38 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)**.

DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR AO REAJUSTE	VALOR ANUAL ANTERIOR AO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO POSTERIOR AO REAJUSTE	VALOR ANUAL POSTERIOR AO REAJUSTE
72	ARQSOF - 02 - Arquiteto de Softwares – Sênior	12	25.318,62	303.823,44	26.939,01	323.268,14
73	DESENV - 01 - Desenvolvedor de Software – Junior	48	7.884,68	378.464,64	8.389,30	402.686,38

74	DESENV - 02 - Desenvolvedor de Software – Pleno	48	14.346,52	688.632,96	15.264,70	732.705,47
75	DESENV - 03 - Desenvolvedor de Software – Sênior	48	19.236,46	923.350,08	20.467,59	982.444,49
76	LDESENV - Líder Técnico de Desenvolvimento	12	18.147,02	217.764,24	19.308,43	231.701,15
77	ANR - 02 - Analista de Negócios/Requisitos Pleno	12	12.610,27	151.323,24	13.417,33	161.007,93
78	ANR - 03 - Analista de Negócios/Requisitos Sênior	12	16.297,44	195.569,28	17.340,48	208.085,71
79	ABI - 03 - Analista de BI Sênior	96	21.080,90	2.023.766,40	22.430,08	2.153.287,45
80	ADADOS - 02 - Administrador de Dados Pleno	12	14.965,24	179.582,88	15.923,02	191.076,18
81	ADADOS - 03 - Administrador de Dados Sênior	12	18.584,31	223.011,72	19.773,71	237.284,47
82	SCRUM - Scrum Master	12	17.644,05	211.728,60	18.773,27	225.279,23
83	GEPRO - Gerente de projetos de tecnologia da informação	12	23.208,68	278.504,16	24.694,04	296.328,43
VALOR TOTAL				R\$ 5.775.521,64		R\$ 6.145.155,02
VALOR A SER APOSTILADO					R\$ 369.633,38	

3. Assim sendo, o valor global passará de R\$ 5.775.521,64 (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), para **R\$ 6.145.155,02 (seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos)**.

4. Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000575, referente ao Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, Trabalho: 05.122.0032.2000.0001 (Administração da Unidade); Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 44.90.40.

5. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César de Carvalho Fonsêca, Diretor(a)**, em 30/04/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **7963151** e o código
CRC **A895EDAB**.
